



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - OBJETO

O presente documento de formalização de demanda tem por finalidade a dispensa de licitação conforme Art. 75 da Lei 14.133/21, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, para Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 20/01/2025, até às 16 horas, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, demais informações pelo telefone (35) 9 9831-5640.

3 - JUSTIFICATIVA

A contratação de assessoria ambiental especializada e necessária para a orientação, planejamento, monitoramento e garantia da conformidade com as leis, regulamentos e práticas ambientais no âmbito da administração pública municipal. A atuação dessa assessoria visa não apenas a conformidade com as normativas vigentes, mas também a promoção do desenvolvimento sustentável, assegurando que a gestão pública atenda aos princípios constitucionais e legais, em especial os relacionados à proteção do meio ambiente.

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de contratação de serviços técnicos profissionais especializados, dispensando o processo licitatório quando a natureza do serviço exigir, devido à complexidade, conhecimento técnico ou pela peculiaridade da atividade. O serviço de assessoria ambiental se enquadra nessa hipótese, pois demanda conhecimento técnico aprofundado e especializado sobre a legislação ambiental, processos de licenciamento, fiscalização e monitoramento de ações voltadas para o meio ambiente, áreas essas que são essenciais para garantir o cumprimento das normas ambientais.

Atuação em conformidade com a legislação ambiental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



A assessoria ambiental será responsável por assegurar que as ações do município estejam em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal referente ao meio ambiente, como a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e as normas sobre licenciamento ambiental. A contratação desse serviço visa evitar possíveis infrações ambientais, bem como promover a regularização e o cumprimento das normas estabelecidas, alinhando-se aos princípios da gestão pública responsável e transparente.

Promoção do desenvolvimento sustentável

A assessoria terá a função de orientar a administração municipal quanto à implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, atendendo aos princípios do art. 225 da Constituição Federal, que estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Cumprimento do princípio da eficiência

Conforme o artigo 37 da Constituição Federal, a administração pública deve buscar a eficiência na prestação de seus serviços. A contratação de uma assessoria especializada contribui diretamente para a melhoria da eficiência das ações ambientais, ao garantir que a gestão pública municipal possa tomar decisões mais embasadas e técnicas, com melhor utilização dos recursos públicos.

Benefícios para a comunidade e o meio ambiente

Além de atender à legislação, a contratação de serviços especializados é um passo essencial para a mitigação de impactos ambientais adversos, garantindo a preservação de recursos naturais e promovendo a qualidade de vida para a população local. Isso implica também em evitar passivos ambientais futuros e proteger a saúde pública.

4. DA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



A contratação de assessoria ambiental especializada é plenamente justificável à luz da Lei nº 14.133/2021, uma vez que visa atender à necessidade de serviços técnicos especializados e estratégicos para garantir a conformidade com as legislações ambientais vigentes, promover a sustentabilidade e contribuir para uma gestão pública eficiente e responsável. Dessa forma, o processo de contratação se alinha aos princípios da administração pública, bem como aos objetivos e diretrizes do ordenamento jurídico brasileiro.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÃO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E GARANTIA DA CONFORMIDADE COM AS LEI, REGULAMENTOS E PRÁTICAS AMBIENTAIS.	UND	12		

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22 de janeiro de 2025 às 16:00h .

A proposta de Preços deverá ser entregue conforme modelo em anexo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cana Verde - MG, situada na Praça Nemésio Monteiro, 12 - Centro, Cana Verde/MG, no horário de 09:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br até a data limite.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observados os Art. 117 da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



lei 14.133/21 sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta conforme art. 7º da mesma lei.

8- REGULARIDADE FISCAL

8.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ)

8.2 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Federal, da sede ou domicílio da proponente, expedido pelo órgão.

8.3 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual, da sede ou domicílio da proponente, expedida pelo órgão.

8.4 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Municipal, da sede ou domicílio da proponente, expedida pelo órgão.

8.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)

8.7 Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas.

8.8 Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições de parcela única. Mediante a apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.2 A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.

9.3 Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

9.4 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido.

10 – DO FORO

Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do cumprimento deste instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Perdões Minas Gerais, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0013.2013.3.3.90.35.00

FICHA 64

FONTE 1500

Cana Verde, 17 de janeiro de 2025.

ALISSON MATEUS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO